



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PORTARIA Nº 0162/2022
28 DE JUNHO DE 2022

Alterar a Designação dos membros da Comissão de Processo Ético e Disciplinar no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO que o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (COREN), constituindo em seu conjunto uma autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o art. 32 do Regimento Interno do COREN-SE;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 370/2010 que aprova o Código de Processo Ético das Autarquias Profissionais de Enfermagem, especificamente, art. 64 e seguintes, que tratam das Comissões de Instrução de Processos Éticos;

CONSIDERANDO necessidade de Disciplina e Fiscalização do exercício profissional;

RESOLVEM:

Art. 1º. Alterar a Comissão de Processo Ético Disciplinar, que passa a ser composta pelos seguintes profissionais:

Membros Efetivos

Sra. Suzana Marques Nejaim, COREN-SE Nº 163648-ENF, Presidente;
Sra. Kamila Karoline Rosa da Rocha, COREN-SE Nº 482618-ENF, Secretária;
Sra. Laís Valéria Ribeiro Lôbo, COREN-SE Nº 415747-ENF, Vogal;

Membros Suplentes

Sra. Rose Mary Santos, COREN-SE Nº 269597-TE, membro;
Sra. Cláudia Dória Lopes, COREN-SE Nº 111308-ENF, membro;
Sra. Alana Barbosa Fiaes, COREN-SE Nº 459309-ENF, membro;
Sra. Joana Angélica Dantas Silva, COREN-SE Nº 501699-ENF, membro;

Handwritten signatures and initials:
G.M.S.
K.R.R.
L.V.R.
J.M.
A.B.F.
J.A.D.S.
W.B.O.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Art. 2º. A presidente da Comissão Sra. Suzana Marques Nejaim, COREN-SE Nº 163648-ENF, será substituída pela Secretária Sra. Kamila Karoline Rosa da Rocha, COREN-SE Nº 482618-ENF, nas respectivas ausências e/ou impedimentos.

Art. 3º. A cada processo ético instaurado, o Presidente do Regional designará Comissão de Instrução do Processo Ético específica, indicando Presidente, Secretário e membro vogal dentre os membros, efetivos ou suplentes, desta Comissão.

Art. 4º. Conceder verba representação, de acordo com a norma vigente;

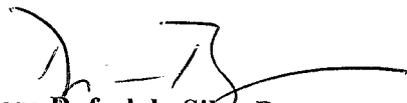
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no átrio deste Regional.

Art. 6º. Revoga-se a portaria nº 91/2022.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

Aracaju, 28 de Junho de 2022.


Dr. Conrado Marques de Souza Neto
Coren-SE nº 268936-ENF
Presidente


Dr. Diego Rafael da Silva Borges
Coren-SE nº 270182-ENF
Secretário

Ciente
30/06/2022
Kamila

Ciente
30/06/2022
Kamila

Ciente
05/07/2022
GDM

Ciente
18/07/22
GDM

Ciente
30/06/2022
Kamila